



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 458/2012 – CMC, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Complementar Municipal n.º 093, de 23 de junho 2003, na Lei Complementar Municipal n.º 235, de 03 de junho de 2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 254, de 20 de setembro de 2011, bem como na Lei Municipal n.º 5.158, de 12 de dezembro de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 5.461, de 20 de setembro de 2011.

Considerando o Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 25651, pág. 90, em 26 de setembro de 2011, realizado pela atual Gestão da Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando o resultado final do Concurso citado, Homologado e Ratificado por meio do Edital de Concurso Público de n.º 001, em 20 de janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal n.º 1099, em 20 de janeiro de 2012.

Considerando o Ato de Nomeação – Ato n.º 457/2012;

Considerando os candidatos nomeados pelo Ato n.º 457/2012.

RESOLVE,

Art. 1º. Convocar para posse, na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados para exercerem cargos junto a Câmara Municipal de Cuiabá, com imediata entrada em exercício nas suas respectivas funções.

§1º. A posse se efetivará nas instalações da Câmara Municipal de Cuiabá, Barão de Melgaço - Praça Moreira Cabral - Centro - Cuiabá-MT, na Secretaria de Gestão de Pessoal, local em que o candidato empossado assinará o seu TERMO DE POSSE, ato contínuo, será encaminhado em sua Unidade de Lotação para início imediato de suas atividades.

§2º. As posses de que trata este Ato, atingem aos candidatos nomeados pelo Ato n.º 457/2012, que comparecerem na Câmara Municipal de Cuiabá e apresentarem, de forma completa, as suas respectivas documentações hábeis para o Ato de Posse.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme o §1º do art. 1º, **no prazo de 48 horas** a partir da publicação deste Ato, no horário das 8 horas às 12 horas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

§1º. A lista com os documentos necessários de que trata o Edital de Concurso Público nº 001/2011, bem como os modelos de declarações a serem preenchidas pelos convocados, estarão disponíveis na Secretaria de Gestão Pessoal.

§ 2º. O período de Posse poderá ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com o disposto no parágrafo segundo do art. 24, da Lei Complementar 093 de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá).

Art. 3º. Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular autenticado em cartório.

§1º. Os candidatos de que trata o parágrafo anterior, que não comparecerem naqueles prazos, tanto para posse, como para a entrada em exercício no local de lotação, motivarão a nulidade do Ato de Provimento e o do Ato de posse, bem como, demais efeitos inerentes.

E nesta hipótese estão incluídos:

Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
20º	23046-4	ANDRE LUIZ RIBEIRO SALVADOR	69
22º	24399-0	GUILHERME POMPEO PIMENTA NEGRI	69
23º	26583-7	SOLANGE MARIA ROCHA DE CAMARGO	69
24º	25871-7	MURILO NUNES DE OLIVEIRA	69
25º	25886-5	NAILA NORD POTELLA ALVES	69
26º	23610-1	DANILO RAMOS DE MONLEVADE	69
27º	22968-7	ANA LUIZA TIMO MANFIO	69
28º	23710-8	DIOGO WANTUIL DE OLIVEIRA CARVALHO	68

Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO - PNE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3º	27057-1	CARLA DE CAMARGO VIANA	64

Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
16º	17430-0	PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA	47
17º	06653-2	EMANUEL FRANCISCO SENA BARBOSA DOS SANTOS	47



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Cargo: **TÉCNICO LEGISLATIVO - PNE**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
2º	22143-0	CARLOS LISBOA RODRIGUES	44

Art. 4º. As posses dos candidatos aprovados não esgotam as prerrogativas da Administração da Câmara Municipal de Cuiabá em continuar os exames dos documentos apresentados pelos empossados, mantendo as diligências que entenderem necessárias.

§1º. Verificada ainda qualquer lacuna documental, o servidor empossado será chamado a substituir o documento apresentado ou se for o caso, complementá-la.

§2º. Se, constatando a impossibilidade de substituição do documento, ou a sua complementação, será o servidor empossado por esse Ato, automaticamente exonerado ou demitido.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
PÁLACIO PASCHOAL MOREIRA CABRAL - Cuiabá, 06 de setembro de 2012

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO - PTB
PRESIDENTE